

**EDIÇÃO 10.657** 

## Pro Solus do Brasil S.A.:

CNPJ nº 04.779.792/0001-03 - NIRE 41300310891

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Março de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 3 dias de marco de 2022, às 09:00 horas, em segunda convocação, realizada de forma semipresencial, na sede na Companhia localizada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1881, Lote LT 156-A-2, Área Urbanizada II, CEP 87.302-895, e também de forma remota, virtualmente, pela plataforma Google Meet, através do link enviado previamente aos acionistas. Tendo em vista o acesso remoto, a assembleia foi devidamente gravada e a gravação permanecerá arquivada na sede da companhia. 2. Mesa: Presidente: Alcides Daleffe Aires e Secretária: Letícia Maria Benvenutti Tesser. 3. Convocação: Os editais de convocação referentes à segunda convocação foram publicados no Jornal Tribuna do Interior, nas edições de 24, 25 a 27 de fevereiro e 02 de marco de 2022, nas páginas 5, 5, e 4, respectivamente, bem como na página eletrônica do referido jornal, conforme disposto no art. 289, I, da Lei nº 6.040/76. 4. Presenças: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na Folha de "Presença de Acionistas". 5. Ordem do Dia: Deliberar a respeito dos seguintes temas: (i) antecipação da data prevista para realização do aumento de capital social: (ii) aumento de capital social da Companhia; (iii) aprovado o item anterior, alteração do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, conforme previsto no art. 10 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que a realização da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, restou prejudicada, em razão da ausência de quórum de instalação. Inicialmente, os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob forma sumária, conforme permissivo legal contido no Artigo 130, § 1°, da Lei 6.404/76, bem como, sua publicação com omissão das assinaturas. Posto isso, declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas com direito a voto deliberaram, por unanimidade dos presentes, da seguinte forma: 6.1 Tendo em vista a necessidade de capital de giro da Companhia, antecipar a data prevista para a realização do aumento de capital social previsto no Contrato de Compra e Venda de Subscrição de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), celebrado entre os acionistas em 14 de junho de 2021, que passará de 30 (trinta) de junho de 2022 para até 11 de março de 2022. 6.2 Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 12.500.000,98 (doze milhões e quinhentos mil reais e noventa e oito centavos), passando o capital social de R\$ 37.500.000,98 (trinta e sete milhões, quinhentos mil reais e noventa e oito centavos) para R\$ 50.000.001,96 (cinquenta milhões e um real e noventa e seis centavos), mediante a emissão de 3.963.850 (três milhões e novecentas e sessenta e três mil e oitocentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 3,1535 por ação ordinária. As novas ações são subscritas neste ato e serão totalmente integralizadas até o dia 11 de marco de 2022 pelo acionista Resource Efficiency Brasil Fundo de Investimento em Participações I - Multiestratégia, em moeda corrente nacional, nos termos estabelecidos no Boletim de Subscrição, Anexo I da presente ata. 6.2.1 Os acionistas presentes confirmam e ratificam que o direito de preferência à subscrição de novas ações deliberadas e realizadas no item acima já foi previamente renunciado por todos os acionistas no Contrato e no Acordo de Acionistas da Companhia ("Acordo"), e concordam com a diluição de suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia, conforme compactuado no referido Contrato e Acordo. 6.3 Tendo em vista as deliberações anteriores, os acionistas resolvem alterar o caput do Artigo 5°, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os seus parágrafos: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 50.000.001,96 (cinquenta milhões e um real e noventa e seis centavos), dividido em 32.933.700 (trinta e dois milhões e novecentas e trinta e três mil e setecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 6.4 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com o novo aumento de capital social, previsto no Anexo II desta ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e eletronicamente assinada por todos os membros da mesa, Alcides Daleffe Aires - Presidente da mesa e Letícia Maria Benvenutti Tesser - Secretária da Mesa, e por todos os acionistas da Companhia presentes na Assembleia Geral Extraordinária, nos respectivos livros societários da Companhia. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata original transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Campo Mourão/PR, 03 de março de 2022. Mesa: Alcides Daleffe Aires - Presidente; Letícia Maria Benvenutti Tesser - Secretária. JUCEPAR: Certifico o Registro em 07/03/2022 sob o nº 20221426973. Protocolo: 221426973 de 07/03/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.